

RESOLUÇÃO Nº 02/2007/FSV/CONSEPE

Fixa normas para a matrícula em cursos de especialização (pós-graduação lato sensu), na Faculdade Salesiana de Vitória.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Salesiana de Vitória, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação desse egrégio Conselho, em reunião do dia 21 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula nos cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*) da Faculdade Salesiana de Vitória obedece ao regime semestral.

Art. 2º Os cursos de especialização possuem calendário letivo próprio, independentemente do ano/semestre civil, ou do calendário dos cursos de graduação.

Art. 3º A matrícula e a renovação de matrícula em cursos de especialização dar-se-ão no conjunto de disciplinas oferecidas em cada módulo.

Parágrafo único. Eventuais inscrições em disciplinas isoladas de curso de especialização dão direito apenas à declaração das disciplinas cursadas.

Art. 4º A renovação de matrícula semestral tem como pré-condição o cumprimento dos compromissos acadêmicos e financeiros do semestre anterior, por parte do aluno, na forma da legislação vigente.

Art. 5º As datas de renovação semestral de matrícula são aquelas previstas nos projetos pedagógicos de cada curso, podendo ser reajustadas pela respectiva coordenação, em função da data efetiva de início do curso.


Art. 6º Não há a figura do trancamento de matrícula em cursos de especialização.

Art. 7º O certificado de especialização será concedido somente ao aluno que integralizar o currículo do respectivo curso.

Art. 8º Casos especiais, porventura não contemplados na presente Resolução, são resolvidos pelo Coordenador de Curso, ouvidas a Coordenação do setor de Pós-graduação e a Vice-diretoria acadêmica.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de junho de 2007


Prof. Dr. Nelson Gil Tolentino
Presidente do CONSEPE